



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 113, de 17 de junho de 2025

PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 17 / 06 / 2025
Vm

“Designa servidora para o exercício da função de Autoridade Sanitária no âmbito do Departamento de Vigilância em Saúde.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender às demandas do Departamento de Vigilância em Saúde, em conformidade com os princípios da administração pública e da proteção à saúde coletiva;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 43, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Código Sanitário Municipal e define a figura da Autoridade Sanitária como agente público legalmente designado para o exercício de atividades de fiscalização sanitária;

CONSIDERANDO a formação técnica e a qualificação da servidora Franciele Maria Lopes, matrícula nº 5589, no cargo efetivo de Enfermeira, com experiência compatível com as atribuições legalmente estabelecidas para a função de Autoridade Sanitária;

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção e fortalecimento das ações de vigilância sanitária no Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Franciele Maria Lopes**, matrícula nº 5589, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para o exercício da função de Autoridade Sanitária, junto ao Departamento de Vigilância em Saúde, conforme disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Complementar nº 43/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

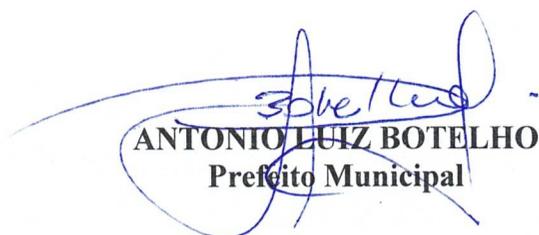
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. A servidora designada exercerá as atribuições legais relativas à função, com direito ao porte da credencial de identificação fiscal, nos termos da legislação vigente, sendo incluída formalmente na relação de Autoridades Sanitárias do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo* seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Planura/MG, 17 de junho de 2025


ANTONIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal